



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a numeração das Portarias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º As Portarias, a partir de 01 de setembro de 2022, terão sua numeração reiniciada tendo em vista o uso do sistema de processo administrativo eletrônico.

Parágrafo único. A numeração deverá ser sequencial e em ordem cronológica, independente do exercício.

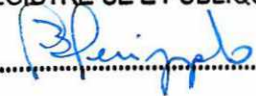
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Legislativo nº 44, de 05 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 01/09/2022